

合作，並在第1533（2004）號決議所設專家組執行經第1807（2008）號決議延長的任務時，與其進行合作，

又強調該區域各國需要確保向其交付的軍火和相關物資，不會被轉移到非法武裝團體手中或被它們使用，

回顧剛果民主共和國政府和盧旺達共和國政府2007年11月9日在內羅畢簽署的聯合公報以及2008年1月6日至23日在戈馬舉行的南北基伍和平、安全與發展會議的成果，它們共同構成大湖區恢復持久和平與穩定的一個重大步驟，因此期望其得到全面落实，

欣見《大湖區安全、穩定和發展公約》生效，並強調務必全面執行該公約，

再度籲請該區域各國進一步深化它們之間的合作，以期鞏固該區域的和平，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 決定終止第1011（1995）號決議第9和第10段規定的禁令；

2. 又決定解散關於盧旺達的第918（1994）號決議所設委員會。

第 33/2008 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零一年九月十日通過的關於一九九八年三月三十一日第1160（1998）號決議的第1367（2001）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零八年十二月十五日發佈。

行政長官 何厚鏞

第1367（2001）號決議

2001年9月10日第4366次會議通過

安全理事會，

回顧其1998年3月31日第1160（1998）號、1998年9月23日第1199（1998）號和1998年10月24日第1203（1998）號決議，

à República Democrática do Congo, bem como com o Grupo de Peritos estabelecido por virtude da mesma Resolução, enquanto este dá cumprimento ao seu mandato renovado pela Resolução n.º 1807 (2008),

Sublinhando também a necessidade de que todos os Estados da região assegurem que as armas e material conexo que lhes são fornecidas não sejam desviados para, ou utilizados, por grupos armados ilegais,

Recordando o comunicado conjunto do Governo da República Democrática do Congo e do Governo da República do Ruanda, assinado em Nairobi, em 9 de Novembro de 2007, e o resultado da Conferência sobre a Paz, Segurança e o Desenvolvimento no Kivu do Norte e no Kivu do Sul, realizada em Goma, de 6 a 23 de Janeiro de 2008, que em conjunto representam um passo importante para a restauração da paz e da estabilidade duradouras na região dos Grandes Lagos, e aguardando com interesse a sua plena aplicação,

Acolhendo com satisfação a entrada em vigor do Pacto sobre a segurança, a estabilidade e o desenvolvimento na região dos Grandes Lagos, e sublinhando a importância do seu pleno cumprimento,

Pedindo de novo aos Estados da região para que continuem a intensificar a sua cooperação a fim de consolidar a paz na região,

Agindo ao abrigo do capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Decide** pôr termo às proibições impostas pelos números 9 e 10 da Resolução n.º 1011 (1995);

2. **Decide ainda** dissolver o Comité estabelecido em conformidade com a Resolução n.º 918 (1994) relativa ao Ruanda.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 33/2008

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1367 (2001), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 10 de Setembro de 2001, relativa à Resolução n.º 1160 (1998), de 31 de Março de 1998, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 15 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Resolução n.º 1367 (2001)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4366.ª sessão, em 10 de Setembro de 2001)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas Resoluções n.º 1160 (1998), de 31 de Março de 1998, n.º 1199 (1998), de 23 de Setembro de 1998, n.º 1203

並特別重申其1999年6月10日第1244（1999）號和2001年3月21日第1345（2001）號決議，

滿意地注意到其第1160（1998）號決議第16段（a）至（e）分段所列的各項條件已經得到滿足，

在這方面**注意到**秘書長2001年9月6日的信（S/2001/849），

還注意到沿科索沃行政邊界和南斯拉夫聯盟共和國部分邊界嚴峻的安全局勢，強調秘書長的特別代表作為國際民事存在的首長和國際安全存在（駐科部隊）的指揮官，繼續有權根據第1244號決議限制並嚴格控制軍火流進、流出科索沃及在科索沃境內流動，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**：

1. **決定**終止第1160（1998）號決議第8段規定的禁令，
2. **還決定**解散第1160（1998）號決議第9段所設委員會。

批 示 摘 錄

透過行政長官二零零八年十一月二十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第二職階首席行政文員張少清，獲訂立新編制外合同，為期兩年，職級及職階不變，自二零零九年二月六日起生效。

透過辦公室主任二零零八年十一月二十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第二十八條第一款b項及第二百六十八條第三款的規定，Eduardo dos Santos Viegas在政府總部輔助部門擔任第三職階首席行政文員職務的散位合同，自二零零八年十二月二十日起續期半年，其報酬相等於330點的百分之五十的條款維持不變。

透過簽署人二零零八年十一月二十六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務的散位合同，由二零零九年一月一日起續期六個月：

陳玉卿——第五職階工人；

古桂明——第七職階助理員。

二零零八年十二月十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

(1998), de 24 de Outubro de 1998, e reafirmando, em particular, as suas Resoluções n.º 1244 (1999), de 10 de Junho de 1999, e n.º 1345 (2001), de 21 de Março de 2001,

Tomando nota com satisfação que as condições enumeradas nas alíneas a) a e) do n.º 16 da sua Resolução n.º 1160 (1998) foram satisfeitas,

Tomando nota, a esse respeito, da carta do Secretário-Geral datada de 6 de Setembro de 2001 (S/2001/849),

Tomando nota ainda da difícil situação no plano da segurança que existe ao longo da fronteira administrativa do Kosovo, e em certas partes da fronteira da República Federal da Jugoslávia e sublinhando a autoridade que o Representante Especial do Secretário-Geral, na sua qualidade de chefe da presença internacional civil, e o comandante da presença internacional de segurança (KFOR) continuam habilitados, em conformidade com a Resolução n.º 1244 (1999), a limitar e a controlar estritamente a entrada, saída e circulação de armas no Kosovo,

Agindo ao abrigo do capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Decide** pôr termo às proibições impostas pelo n.º 8 da Resolução n.º 1160 (1998);

2. **Decide ainda** dissolver o Comité estabelecido em conformidade com o n.º 9 dessa mesma Resolução.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Novembro de 2008:

Cheong Sio Cheng, oficial administrativo principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SASG — autorizado a celebrar novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Fevereiro de 2009.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 25 de Novembro de 2008:

Eduardo dos Santos Viegas — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como oficial administrativo principal, 3.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, 28.º, n.º 1, alínea b), e 268.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2008, mantendo a cláusula remuneratória correspondente a 50% do índice 330.

Por despachos do signatário, de 26 de Novembro de 2008:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, para o exercício das funções, a seguir indicadas, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2009:

Chan Iok Heng, como operário, 5.º escalão;

Ku Kai Meng, auxiliar, 7.º escalão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 16 de Dezembro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.